



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº. 4.115 DE 06 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,
e nos termos da Lei nº 2.907, de 29 de abril de
2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 530.564,77. (quinhentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
06 de maio de 2010.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO DE PAULA

Coordenadora da Secretaria Legislativa e
Parlamentar

CONAM

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 04115 / 2010 - 06/05/2010

Pagina 1

06/05/2010

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
01.1.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00027	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	530.564,77
TOTAL					530.564,77

RECURSOS UTILIZADOS

ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	530.564,77	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
01.3.90.00.00	04 122 7001 - 2283	01	00008	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	20.000,00
01.3.90.00.00	04 122 7001 - 2283	01	00011	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
01.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00029	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
01.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00
01.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00031	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00
01.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00065	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
01.6.90.00.00	12 365 9002 - 0009	01	00105	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - EDUCACAO INFANTIL	30.000,00
01.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	01	00113	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	50.000,00
01.4.90.00.00	12 362 2003 - 2057	01	00127	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO PARA JOVENS E	20.000,00
01.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00216	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	40.564,77
01.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	00236	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	100.000,00
TOTAL					530.564,77

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

DECRETO No. 04115, de 06/05/2010

Pagina 1

CREDITO SUPLEMENTAR

FUNÇÃO DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

03.01 ADMINISTRACAO

PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
					ADMINISTRACAO	
					ADMINISTRACAO GERAL	
7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
7001.2234					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
	3				DESPESAS CORRENTES	
	3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
				01	TESOURO	530.564,77
TOTAL GERAL						530.564,77

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

DECRETO No. 04115, de 06/05/2010

Pagina 2

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

02.00 PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
					ADMINISTRACAO	
					ADMINISTRACAO GERAL	
7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
7001.2283					MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3				DESPESAS CORRENTES	
	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
				01	TESOURO	-50.000,00

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

03.01 ADMINISTRACAO

PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
					ADMINISTRACAO	
					ADMINISTRACAO GERAL	
7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
7001.2234					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
	3				DESPESAS CORRENTES	
	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
				01	TESOURO	-210.000,00

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

DECRETO No. 04115, de 06/05/2010

Página 3

05.00 DEP. EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.01 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Programa/ Acao			DESP.	APLIC.		
					EDUCACAO	
					ENSINO FUNDAMENTAL	
2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3				DESPESAS CORRENTES	
	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
				02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-30.000,00

05.00 DEP. EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.03 ENSINO PRE ESCOLAR

PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Programa/ Acao			DESP.	APLIC.		
					EDUCACAO	
					EDUCACAO INFANTIL	
9002					SERVICO DA DIVIDA	
9002.0009					SERVICO DA DIVIDA INTERNA - EDUCACAO INFAN	
	4				DESPESAS DE CAPITAL	
	4	6			AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	
	4	6	90		APLICACOES DIRETAS	
				01	TESOURO	-30.000,00

05.00 DEP. EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.04 ALIMENTACAO ESCOLAR

PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Programa/ Acao			DESP.	APLIC.		
					EDUCACAO	
					ALIMENTACAO E NUTRICAO	
2006					MERENDA ESCOLAR	
2006.2075					FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
	3				DESPESAS CORRENTES	

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

DECRETO No. 04115, de 06/05/2010

Pagina 4

		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-50.000,00

05.00 DEP. EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.05 ENSINO DO SEGUNDO GRAU SUP E ESPECIAL

PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
					EDUCACAO	
					ENSINO MEDIO	
2003					DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	
2003.2057					FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO PARA JOVENS	
	4				DESPESAS DE CAPITAL	
	4	4			INVESTIMENTOS	
	4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
				01	TESOURO	-20.000,00

07.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

07.04 ESTRADAS DE RODAGEM

PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
					URBANISMO	
					INFRA-ESTRUTURA URBANA	
5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
5003.2173					CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	
	3				DESPESAS CORRENTES	
	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
				01	TESOURO	-40.564,77

07.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

07.05 SERVICOS MUNICIPAIS

PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
					URBANISMO	
					SERVICOS URBANOS	

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

DECRETO No. 04115, de 06/05/2010

Pagina 5

5002					CIDADE BONITA	
5002.2170					MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
	3				DESPESAS CORRENTES	
	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
				01	TESOURO	-100.000,00
TOTAL GERAL						-530.564,77

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.875, de 30 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento municipal o crédito no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para as despesas das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos, a serem acompanhadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
12 de maio de 2010.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA

Publicado no ato desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUARALDELLO DE PAULA

Coordenadora da Secretaria Legislativa e Parlamentar